Município de Carmo do Paranaíba

CNPJ: 18.602.029/0001-09

e-mail: gabinete@carmodoparanaiba.mg.gov.br site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br

Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300- FAX: (34) 3851-2277

CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA - MG
Atesto que este ato ficou publicado de
03/07/17 a 01/08/17

LEI MUNICIPAL Nº 2.447, DE 03 DE JULHO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA,** faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Anulação no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) para a seguinte dotação orçamentária:

0214	Encargos Gerais do Município	606
288430001	Encargos Especiais	
2267	Encargos da Dívida	
339139	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	16.000,00

Art. 2º O crédito discriminado no art. 1º desta Lei correrá por conta da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0202	Sec. Mun. Administração, Planejamento e Finanças	41
041220402	Planejamento e Gestão Municipal	
2006	Manutenção Serviços Administrativos	
339039	Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica	
01 0000 0000 0000	Recursos Ordinários	16.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 03 de julho de 2017

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

EDUARDO BRAGA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL - VISTO - CARMO DO PARANAÍBA - MG